

LEI N° 368, DE 13 DE JANEIRO DE 1992.

Publicado no Diário Oficial nº 115

Dispõe sobre a denominação da Rodovia TO-070, que liga Paraíso do Tocantins a Palmas.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rodovia TO-070, que liga Paraíso do Tocantins à Capital Palmas, será denominada Rodovia Neuton José de Moraes.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 1992, 171º da Independência, 104º da República e 4º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Governador do Estado